

Operador Nacional
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL
Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga

matricula

folha

25.016

01

PITANGA, 06 DE Setembro DE 2005

IMÓVEL:- Uma área de terrenos medindo 71.020,00 m2. (setenta e um mil e vinte metros quadrados), constituído pelo Lote nº 02, do imóvel denominado "Pitanga", neste Município e Comarca, com os seguintes limites e confrontações:- Norte/Nordeste:- Pelo afluente do Rio Pitanga, por diversos rumos e extensões, confrontando com terras de Dirceu Conrado de Lima e Airton Pereira Lima de Cristo; Leste:- Por uma linha seca ao rumo de 19º00'SO, na extensão de 256,00 metros, confrontando com terras do lote nº 01, da mesma subdivisão; Sul:- Por uma linha seca ao rumo de 80º30'SO na extensão de 288,00 metros, confrontando com terras de Fernando Zuconelli; Oeste:- Por uma linha seca ao rumo de 18º45'NE, na extensão de 199,00 metros, confrontando com terras do lote nº 03, da mesma subdivisão; **PROPRIETÁRIO:-** Lino Kulkamp, CI.RG.nº 2.264.574-PR.e CPF nº 114.686.299-12, e sua esposa Elisabetha Kuehlkamp, CI.RG.nº 6.262.326-8-PR.e CPF nº 916.884.509-04, brasileiro, agricultor, casados entre si, sob regime de Comunhão de Bens, anterior a Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na localidade de Serra da Pitanga, neste Município; **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 25.016 fls. 01 do livro nº 02, deste Ofício Imobiliário.

R.1-M.25.016-06/09/2005-Prot.143.905:- por Escritura pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato Messias desta cidade, às fls.182/183 do livro nº 206, em data de 18 de Junho de 2004; o Sr. **Lino Kulkamp** e sua esposa **Elisabetha Kuehlkamp**, anteriormente qualificados no ato representados por seu procurador **Avelino Kulkamp**, CI.RG.nº 3.044.784-0-PR.e CPF nº 741.057.019-91, brasileiro, lavrador, casado, residente próximo ao conjunto residencial Santa Regina, nesta cidade, na estrada para Barra Bonita, neste Município, nos termos do instrumento de fls.174 do livro nº 178 do Tabelionato Messias desta cidade; **VENDEU** para a Sra. **MARTA KULKAMP**, CI.RG.nº 4.107.835-9-PR.e CPF nº 546.715.749-34, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada a rua Copacabana, na cidade de Umuarama-Pr.; **BENICIO KILHKAMP**, CI.RG.nº 1.336.841-PR.e CPF nº 306.202.019-91, e sua esposa **IRIA DISNER KILHKAMP**, CI.RG.nº 5040220-PR.e CPF nº 024.707.129-39, brasileiros, agricultores, casados entre si, sob regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6515/77, residentes em Vila Nova Santa Salete, neste Município; **ROSALINA KULKAMP BEREZA**, CI.RG.nº 3.626.281-8-PR.e CPF nº 475.277.149-72, brasileira, cozinheira, casada com **JOZIR BEREZA**, CI.RG.nº 1.700.178-PR.e CPF nº 24.400.859-00, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes a rua Almirante Barrozo, 1151, Vila Nova, nesta cidade; e, **BERTOLINO KUEHLKAMP**, CI.RG.nº 1.479.156-PR.e CPF nº 731.673.399-34, brasileiro, solteiro, residente em Linha Corumbatá, neste Município;

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

25.016

folha

01

PITANGA, 06 DE Setembro DE 2005

e, por tratar-se de venda para descendentes, compareceram como **Intervenientes Anuentes:** 1) Maria Ivonete Kulkamp Bereze, CI.RG.nº 3.664.756-6-PR.e CPF nº 475.277.069-53, brasileira, agricultora, e seu marido Aroldo Bereze, CI.RG.nº 1.846.418-PR.e CPF nº 337.542.259-87, brasileiro, motorista, casados entre si, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados a rua Abel Svhon, 371, vila Nova, nesta cidade; 2) Avelino Kulkamp, CI.RG.nº 2.044.784-0-PR.e CPF nº 741.057.019-91, brasileiro, lavrador, e sua esposa Maria Ines de Lima Kulkamp, CI.RG.nº 7.640.881-5-PR.e CPF nº 022.681.669-96, brasileira, do lar, casados entre si, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77, agricultores, residentes próximo ao conjunto residencial Santa Regina, nesta cidade, na estrada para Barra Bonita, neste Município; 3) Antonio Kuelkamp, CI.RG.nº 1.336.789-PR.e CPF nº 457.803.319-87, e sua esposa Nilza Steinbach Kuelkamp, CI.RG.nº 5.327.029-8-PR.e CPF nº 457.803.319-87, brasileiros, agricultores, casados entre si, sob regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6515/77, residentes em Vila Nova Santa Salete, neste Município, neste ato representada por sua bastante procuradora Maria Ivonete Kulkamp Bereze, supra qualificada, nos termos do instrumento público de procuração, lavrado às fls.054 do livro nº 179 do Tabelionato Messias desta cidade; 4) Leocadia Kulkamp, CI.RG.nº 4.002.190-6-PR.e CPF nº 562.770.329-68, brasileira, divorciada, aposentada, residente a rua Irto Silveira de Almeida, 1606, Fazendinha, Curitiba-Pr., neste ato representada por sua procuradora Maria Ivonete Kulkamp Bereze, supra qualificada, nos termos do instrumento público de procuração lavrado às fls.166 do livro nº 178 do Tabelionato Messias desta cidade; 5) Bernadete Kulkamp, CI.RG.nº 5.658.300-9-PR.e CPF nº 795.421.589-04, brasileira, solteira, diarista, residente e domiciliada a rua Ouro Branco, 1438, bairro Ouro Branco, na cidade de Umuarama-Pr.; 6) Amelia Kuehlkamp, CI.RG.nº 5.878.055-3-PR.e CPF nº 655.135.259-68, brasileira, separada judicialmente, residente a rua Tubarão, 235, Borba do Campo, na cidade de Borda do campo de São Sebastião Município e Comarca de São José dos Pinhais-Pr., neste ato representada por seu procurador Avelino Kulkamp, já qualificado, nos termos do instrumento de fls.40/41 do livro 13P do Tabelionato de Notas do Distrito de Borda de São Sebastião, Comarca de São José dos Pinhais-Pr.; 7) Mauricio Kuehlkamp, CI.RG.nº 3.039.526-3-PR.e CPF nº 742.888.499-34, e sua esposa Mara Lucia Nunes Kuehlkamp, CI.RG.nº 3.876.140-4-PR.e CPF nº 060.783.679-27, brasileiros, agricultores, casados entre si, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77, neste ato representados por sua bastante procuradora Rosalia Kulkamp Bereze, já qualificada, nos termos do instrumento de fls.115 do livro nº 603 do 1º

Operador Nacional
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO GERAL
de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga

matricula
25.016

folha
02

PITANGA, 06 DE Setembro DE 2005

Tabelionato de Notas de Joinville-SC; 8) Nelson Kuehlkamp, CPF nº 060.668.039-05, brasileiro, solteiro, agricultor, residente em Vila Nova Santa Salete, neste Município, neste ato representado por seu bastante procurador Sr. Avelino Kulkamp, supra qualificado, nos termos do instrumento público de procuração de fls. 069 do livro nº 179 do Tabelionato Messias desta cidade; **TOTALIDADE DO IMÓVEL RETRO MATRICULADO E CARACTERIZADO, ficando dividido entre os outorgados compradores, da seguinte forma:**

ROSALIA KULKAMP BEREZA, fica pertencendo a parte ideal medindo **28.410,00 m².**; **BENICIO KILHKAMP**, fica pertencendo a parte ideal medindo **14.204,00 m².**; **BERTOLINO KUEHLKAMP**, fica pertencendo a parte ideal medindo **14.204,00 m².**; e, **MARTA KULKAMP**, fica pertencendo a parte ideal medindo **14.204,00 m².**, os quais permanecerão todos **EM CONDOMINIO** entre si, imóvel adquirido pelo preço certo e previamente ajustado de R\$ 7.895,00 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais); INCRA/CTR: 720618.050881-2; Número do Imóvel na Receita Federal-ITR/NIR: 0.901.943-0 - Exercícios atuais quitados, conforme Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural fornecida pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 06/02/2006; Guia de recolhimento de imposto s/transmissão de bens imóveis nº 272/2005; Certidão Negativa do IAP; Recolhida a taxa junto ao Funrejus na quantia de R\$15,79; Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada; (custas-1.710,00VRC-R\$179,55); dou fé. Sr. Oficial Designado.

Av.2-M.25.016-06/09/2005-Prot.143.906:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato Messias desta cidade, às fls. 184 do livro nº 206, em data de 18 de junho de 2004, ficou constando o seguinte:- **USUFRUTUÁRIOS:-** Lino Kulkamp e sua esposa Elisabetha Kuehlkamp, anteriormente qualificados; **NÚ-PROPRIETÁRIOS:-** Rosalina Kulkamp Bereza e seu marido Jozir Bereza, Benicio Kilhkamp e sua esposa Iria Disney Kilhkamp, Bertolino Kuehlkamp e Marta Kulkamp, anteriormente qualificados; **ÔNUS:-** Fica reservado aos usufrutuários Lino Kulkamp e sua esposa Elisabetha Kuehlkamp, o direito de **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre o imóvel supra; **VALOR:-** 7.895,00 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais); Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada; (custas-855,00VRC-R\$89,77); dou fé. Sr. Oficial Designado.

Av.3-M.25.016-06/09/2005-Prot.143.907:- Por Ofício nº 10495402 dirigido a este Ofício pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, datado de 28 de Julho de 2005, devidamente assinado pelo Sr. José Tadeu Bini, Chefe Regional do IAP-ELPIT; procedo a seguinte averbação:- **TERMO DE COMPROMISSO DE RESTAURAÇÃO DE ÁREA DE PRESER**

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveismatrícula
25.016folha
02

PITANGA, 06 DE Setembro DE 2005

VAÇÃO PERMANENTE E RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA

LEGAL:- Procedo a seguinte averbação, para constar a Reserva Legal, do imóvel objeto da matrícula supra, conforme Instrumento Particular de TERMO DE COMPROMISSO DE RESTAURAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.049.540-2, assinado nesta cidade de Pitanga, em data de 27 de junho de 2005, por Benicio Kulkamp e Iria Disner Kulkamp, casados entre si, Bertolino Kulkamp, solteiro, Marta Kulkamp, solteira, Rosalia Kulkamp Bereza e Jozir Bereza, casados entre si, proprietários do imóvel objeto da matrícula supra, e pelo Sr. José Tadeu Bini, representante do Escritório Local de Pitanga do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ: o proprietário por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de 1,4204 hectare, correspondendo a 20,00% da área total de 7,1020 hectares deste imóvel, conforme mapa em anexo, que fica arquivado neste Cartório. Os proprietários se comprometem no mesmo Termo a restaurar 0,5794 hectare de Reserva Legal, conforme cronograma constante no Termo. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nºs. 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. Os proprietários firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso; ficando via do referido Termo arquivada neste Ofício para os devidos fins (custas-325V26-R\$34,12) dou fé. Oficial Designado.

R.4-M.25.016-16/09/2005-Prot.144.052:- Por Escritura Pública de **Compra e Venda**, lavrada nas Notas do Tabelionato Messias desta cidade, às fls. 50/151 do livro nº 216, em data de 13 de Setembro de 2005; a Sra. **Marta Kulkamp**, CI.RG.nº 4.107.835-9-PR.e CPF nº 546.715.749-34, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada a rua Copacabana, 1599, bairro denominado Jardim São Rafael, na cidade de Umuarama-Pr., neste ato representada por seu bastante procurador **Acir Berese**, CI.RG.nº 1.846.400-PR.e CPF nº 337.542.339-04, brasileiro, casado, lavrador, residente a rua Dr. Orlando de Araujo costa, 1151, nesta cidade, nos termos do instrumento, público de procuração lavrado às fls.138 do livro nº 179 do Tabelionato Messias desta cidade; **VENDEU** para a Sra. **ROSALIA KULKAMP BEREZA**, CI.RG.nº 3.626.281-8-PR.e CPF nº 475.277.149-72, brasileira, cozinheira, casada com **JOZIR BEREZA**, CI.RG.nº 1.700.178-PR.e CPF nº 214.400.859-00, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes a rua Almirante Barrozo, 1151, Vila Nova, nesta cidade; **PARTE ideal de sua propriedade descrito no R.1-25.016, ou seja: Uma área de**

OPREVISÃO Operador Nacional
REGISTRO GERAL
Eletrônica de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga

matricula

folha

25.016

03

PITANGA, 16 DE Setembro DE 2005

terrenos medindo 14.204,00 m2.(quatorze mil, duzentos e quatro metros quadrados), permanecendo os limites e confrontações EM COMUM com demais proprietários da matricula supra; Imóvel adquirido pelo preço certo e previamente ajustado de R\$3.170,00(três mil cento e setenta reais); INCRA/CCIR: 720038.050881-2; Número do Imóvel na Receita Federal-ITR/NIRF: 0.901.943-0, exercícios atuais quitados, conforme Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, fornecida pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 06/02/2006; Guia de recolhimento de imposto s/transmissão de bens imóveis nº 349/2005; Certidão Negativa; Recolhida a taxa junto ao Funrejus na quantia de R\$6,30, tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada; (custas-2.260,00VRC-R\$132,30); dou fé Oficial Designado.

Av.5-M.25.016-30/05/2008-Prot.158.351:- Por requerimento dirigido a este Ofício devidamente assinado pela Sra.Elisabetha Kuehlkamp, com firma reconhecida pelo Tabelionato Messias desta cidade; Procedo a **BAIXA do USUFRUTO VITALÍCIO** em favor de **LINO KULKAMP**, descrito na matricula supra sob nº **Av.2-25.016**, em virtude do falecimento do mesmo, conforme faz prova Certidão de Óbito nº 6281 fls.497 do livro nº 108 do CR6 desta cidade; ficando a documentação que instruiu o presente pedido arquivada neste Ofício para os devidos fins; (custas-239,00VRC-R\$25,09); dou fé.

Av.6-M.25.016-30/05/2008-Prot.158.352:- Por Escritura Pública de Renúncia a Direitos de Usufruto Vitalício, lavrada nas Notas do Tabelionato Messias desta cidade, às fls.126 do livro nº 235, em data de 30 de Maio de 2008; compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante renunciante: **ELISABETHA KUEHLKAMP**, CI.RG.nº 6.262.326-8-PR.e CPF nº 916.884.509-04, brasileira, aposentada, viúva, residente e domiciliada na localidade de Serra da Pitanga, neste Município; E, pela outorgante renunciante, foi dito que **PELA PRESENTE ESCRITURA E NA MELHOR FORMA DE DIREITO VINHA RENUNCIAR, COMO DE FATO ORA RENUNCIADO TEM A TODOS OS SEUS DIREITOS DE USUFRUTO VITALICIO, sobre o imóvel retro matriculado e caracterizado objeto da Av.2-25.016;** (custas-630,00VRC-R\$66,15); dou fé.

R.07-M.25.016-23/01/2013-Prot.190.134:- Por Escritura Publica de **Compra e Venda**, lavrada nas Notas do Tabelionato Messias, desta cidade, às fls.046, do livro nº275, em data de 23 de janeiro de 2013; O **Sr.Bertolino Kuehlkamp**, CI RG nº1.479.156-

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveismatrícula
25.016folha
03

PITANGA, 23 DE Janeiro DE 2013

SSP/PR e do CPF nº731.673.399-34, brasileiro, solteiro, residente em Linha Corumbatá, neste município, representado por seu procurador o Sr. Jozir Bereza, CI RG nº1.700.178-SSP/PR e do CPF nº214.400.859-00, brasileiro, casado, motorista, residente a rua Dr. Orlando de Araujo Costa, 1151, Vila Nova, neste cidade, nos termos do instrumento público de procuração de fls.079 do livro nº184 de 17/02/2006 do tabelionato Messias desta cidade; **VENDEU** para o **Sr. MAYCON WILLIAN DA ROSA BEREZA**, CI RG nº12.334.466-9-SSP/PR e do CPF nº078.454.069-92, brasileiro, agricultor, residente em zona rural, a margem da estrada para Barra Bonita, Km.02 Sítio Pitanga Pr, emancipado nos termos da Escritura Pública de fls.034 do livro nº275, pro. 10091/2013, do tabelionato Messias desta cidade. **PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A ÁREA DE 14.204,00 M2 (Quatorze mil, duzentos e quatro metros quadrados), dentro de uma área maior com 71.020,00 m2 (Setenta e um mil e vinte metros quadrados);** O qual permanecerá com seus limites e confrontações em condomínio com demais proprietários constantes da referida matrícula, declarando ainda o comprador que dispensa a anuência dos demais condôminos constantes da matrícula, e que tem conhecimento de que os mesmos poderão exercer o direito de preferência de compra no prazo de até 2 anos nos termos do parágrafo único artigo 513 subseção III do Código Civil. Imóvel adquirido pelo preço certo e ajustado de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) já recebido. Guia de recolhimento de imposto s/transmissão de bens imóveis nº43/2013. Certidão Negativa de Ações Cíveis (feitos ajustados) expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta comarca. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria de Receita Federal via internet em nome dos vendedores. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná em nome dos vendedores. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº16126812/2013 emitida pela Justiça do Trabalho (Declarando o comprador que dispensa referida certidão para tal ato) assumindo todas as responsabilidades disso decorrentes. Certidão Negativa de Distribuição Regional de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais, expedidas pela Justiça Federal, extraída em nome dos vendedores. Certidão Negativa de Débito de Imóvel Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal, relativa ao imóvel com Número na Receita Federal NIRF nº7.436.465-0- área 7,1 hectares, estrada Pitanga a Barra Bonita. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR código do imóvel rural nº950.084.228.796-6 área 7,1000 hectaresm Sítio Pitanga Pitanga Pr em nome de Rosalia Kulkamp e outros, módulo rural 0,00 ha nº de módulos rurais 0,00, módulo fiscal 20,0 ha, número de módulos fiscais 0,00, fração mínima de parcelamento 3,0 ha. Pelos vendedores foi dito que não

ONM
Diretor Nacional
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL
Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARSA DE PITANGA

23 DE Janeiro DE 2013

matrícula
25.016

folha
4

PITANGA, DE Janeiro DE 2013

Existem ações reais pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, sob pena de responsabilidade civil e penal nos termos do parágrafo 3º Artigo I, do Decreto nº93.240 de 09/09/1986 e disposições contidas no Código de Normas. Recolhido a taxa de Funrejus conforme guia nº121.020.069.001.602-71 na quantia de R\$40,00. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada; (Custas:3.285,00VRC-R\$163,19); dou fé. Em 23/01/2013.

R.9-M.25.016-15/09/2015-Prot.209.952 - Por MANDADO DE PENHORA expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região - Vara do Trabalho de Ivaiporã-PR, extraído do documento nº1.584.418/2015, em data de 01 de setembro de 2015, devidamente assinada Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio Marcos Garbido, Juiz Titular de Vara do Trabalho. Procedo a presente para constar a PENHORA de parte ideal de uma área de terrenos mediado 1.020,00 m², dentro da totalidade do imóvel supra, em que é EXPOLENTE Rosiane Vivi, CPF nº060.785.669-02 e EXECUTADO - Benicia Kilkamp e Iria Disner Kilkamp; VALOR DA DÍVIDA: R\$64.226,00; FUNREJUS, a ser recolhido no ato do levantamento da mesma; ficando via do referido Mandado arquivado neste Ofício para os devidos fins; (custas no ato do levantamento); Dou fé. Pitanga, 15 de Setembro de 2015. JC

AV.9-M.25.016-16/05/2019-Prot.224.628 Por ofício nº0.609.682/2017 expedido pela Vara do Trabalho de Ivaiporã-PR, assinado digitalmente pelo Juiz Titular D. Cleber Ciro Simonini Junior, extraído dos autos nº0.609.073-09-00-2 e/ou 0005400-81.2009.5.09.0073; FUNREJUS nº0000000034011495-8 quitado em R\$128,45. Procedo a presente para constar o LEVANTAMENTO DA PENHORA; descrito no R.8-M.25.016; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins; (custas:-VRC.630,00-R\$121,59); Dou Fé Pitanga, 07 de Maio de 2019. JC

R.10-M.25.016-23/01/2020-Prot.228.606:- DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO por Escritura Pública, lavrada nas Notas do Tabelionato Messi, desta cidade, às fls.054/055 do livro 346, em data de 15 de junho de 2019. AUTORAÇANTES DOADORES:- ROSALINA KULKAMP BEREZA, portadora da CI RG nº3.626.281-8PR e inscrita no CPF nº475.273.12, cozinheira e seu marido JOZIR BEREZA, portador da CI RG nº1.700.175 SSPR e inscrito no CPF nº214.400.859-00, autônomo, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Almirante Barrozo, nº1151, Vila Nova, nesta cidade. E COMO AUTORAÇADA DONATÁRIA:-MARLENE BEREZA, portadora da CI RG nº6.336.680-7 SSPR e inscrita no CPF nº942.524.679-34, brasileira, assistente social, solteira, residente à Rua Zeferino

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALER COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,73

em www.registradores.org.br

ONM
Diretor Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-USFL TPWK2 VQP45 4VJ7B





Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula: **25.016** folha: **4** verso: **PITANGA, 25 DE Agosto DE 2020**

Bittencourt Antunes, nº761, Santa Regina, nesta cidade. A OUTORGADA DONATÁRIA, ADQUIRIU PARTE IDEAL DE UMA ÁREA DE TERRENOS MEDINDO 30.250,00 m²(R.1-R.4), DENTRO DA TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULADO E CARACTERIZADO; PERMANECERÁ EM CONDOMÍNIO COM OS DOADORES E COM OS DEMAIS PROPRIETÁRIOS; imóvel estimado em R\$42.253,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais). INTERVENIENTES ANUENTES: NEUTON BEREZA, CPF nº786.605.219-00; GILMAR BEREZA, CPF nº796.216.519-72. **DISPENSA A ANUÊNCIA DOS DEMAIS CONDÔMINOS.** Apresentaram os seguintes documentos:- ITCMD nº202000021958-0 base de calculo R\$42.253,00 valor recolhido R\$845,06; FUNREJUS nº0000000039432582-3 base de calculo R\$42.253,00 recolhido R\$84,50; **CERTIDÕES NEGATIVAS:** I) Débitos Ambientais; II) NIREF nº7.436.465-0 - CCIR nº950.004.228.796-6 - CAR: PR-4119608-58B1.F58E.59BA.42E2.8B21.18A8.D937.F51B. III) Central de Disponibilidade de Bens; IV) Dispensa de demais certidões pelas partes, a qual assume todos os riscos decorrentes, e isentado as Serventias pelas dispensas. **CERTIDÕES POSITIVAS:** não consta. Tudo conforme consta no corpo da escritura ora registrada, (custas:-VRC.4.312,00-R\$832,22); Data: Pitanga, 25 de agosto de 2020. JC

R.11-M.25.016-23/07/2020-Proc.228.596:- RESERVA DE USUFRUTO: Nos Termos da Escritura Pública registrada no R.10. USUFRUATUÁRIOS:- ROSALIA KULKAMP BEREZA, CPF nº475.277.149-72 e JOZIR BEREZA, CPF nº214.400.859-08. NU-PROPRIETÁRIA: MARILYN BEREZA, CPF nº942.524.679-34. Ônus: Fica reservado aos usufrutuários o direito de USUFRUTO VITALÍCIO, referente a 30.250,00 m²(R.10) DENTRO DA TOTALIDADE DO IMÓVEL objeto da matrícula nº25.016 do livro 02 Rg., sobre Serventias. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada, (custas:-VRC.630,00-R\$121,59); Data: Pitanga, 25 de agosto de 2020. JC

R.12-M.25.016-17/02/2022-Proc.229.519:- DESAPROPRIAÇÃO: Por INSTRUMENTO PARTICULAR DE BOM ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL COM MANEIR DE ESCRITURA PÚBLICA nº009/2019-PIT, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - Departamento de Estradas de Rodagem - DER - Superintendência Regional Campos Gerais. Emissão: Pitanga-PR, 13/05/2021. **EXPROPRIADOS:** BENICIO KILHKAMP, portador da CI RG nº1.336.841PR e inscrito no CPF nº306.202.019-91 e sua mulher IRIA DISNER KILHKAMP, portadora da CI RG nº5040220PR e inscrita no CPF nº024.707.129-39, casados sob regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515, de 1977, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados à Vila Nova, Santa Salete, nesta cidade, ROSALINA KULKAMP BEREZA, portadora da CI RG nº3.626.281-8PR e inscrita no CPF nº475.277.149-72, cozinheira e seu marido JOZIR BEREZA, portador da CI RG

PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO
 VALOR: R\$ 15,73

em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-USFL TPWK2 VQP45 4VJ7B





LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PITANGA

matrícula: 25.016

folha: 5

PITANGA, 17 DE Fevereiro DE 2022

nº1.700.175 SSPPR e inscrito no CPF nº14.400.055-00, autônomo, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Almirante Barrozo, nº1151, Vila Nova, nesta cidade, **MAYCON WILLIAN DA ROSA BEREZA**, portador da CI RG nº12.334.466-9 SSPPR e inscrito no CPF nº078.454.079-92, brasileiro, agricultor, solteiro, residente à Km02, Sítio Pitanga-Pr, nesta cidade. **EXPROPRIANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito autarquia, doravante denominado DER, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.669.324/0001-89, com sede e foro na Avenida Iguaçu, nº420, Rebouças, Curitiba-PR, neste ato representada por Edoardo Campos Pereira, CPF nº786.808.409-04. **FINALIDADE:** a dívida desapropriação é decorrente do decreto estadual nº8781/2008, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra e benfeitorias atingidas pela faixa de domínio variável da obra de implantação da rodovia BR-39 (PR-0235EPR) ENTR. PRC-466(Pitanga) para início de movimentos em pista dupla (Mato Rico) - SER/2016. **ÁREA DESAPROPRIADA:** Um área de terreno medindo 10.011,62 m2, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: **ÁREA DESAPROPRIADA:** Início de a descrição do perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.263.294,933 m E 420.172,354 m; localizado no lado direito da faixa de domínio, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-0235EPR (Mato Rico), sentido de Ent. PRC-466 (Pitanga) para início avim. em pista dupla (Mato Rico), a uma distância ortogonal de 5,07m da estação 84+4,19 m; deste segue perpendicularmente em linha reta existente com azimute de 264°03' e por uma distância de 22,94 m até o vértice P02, de coordenadas N 7.263.292,558 m E 420.149,341 m; deste segue, com azimute de 266°11'40" e por uma distância de 18,28 m até o vértice P03, de coordenadas N 7.263.291,980 m E 420.131,248 m; deste segue, com azimute de 268°21'06" e por uma distância 36,30 m até o vértice P04, de coordenadas N 7.263.290,534 m E 420.094,934 m; deste segue, com azimute de 267°51'41" e por uma distância de 17,91 m até o vértice P05, de coordenadas N 7.263.280,268 m E 420.077,093 m; deste segue, com azimute de 268°06'15" e por uma distância de 18,99 m até o vértice P06, de coordenadas N 7.263.289,640 m E 420.058,109 m; deste segue, com azimute de 267°23'12" e por uma distância de 74,77 m até o vértice P07, de coordenadas N 7.263.286,231 m E 419.963,417 m; deste segue, com azimute de 266°55'01" e por uma distância de 18,89 m até o vértice P08, de coordenadas N 7.263.285,215 m E 419.964,554 m; deste segue, com azimute do 266°04'34" e por uma distância de 18,53 m até o vértice P09, de coordenadas N 7.263.283,947 m E 419.946,068 m; deste segue, com azimute de 264°54'03" e por uma distância de 18,33 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.263.282,318 m E 419.927,812 m; deste segue, com azimute de 266°10'55" e por uma distância de 19,54 m até o vértice

PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO
 VALOR: R\$ 15,73

em www.registradores.org.br

do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-USFL TPWK2 VQP45 4VJ7B





Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
matricula

25.016

folha 5

PITANGA, 17 DE Novembro DE 2022

P11, de coordenadas N 7.263.281,019 m E 419.909,318 m, deste segue, com azimute de 263°09'51" e por uma distância de 22,24 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.263.278,370 m E 419.886,237 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-239 (239N0235EPR), sentido de Ent. PRC-466 (Pitanga) para Início Pavim. em pista dupla (Mato Rico), a uma distância ortogonal de 4,98 m da estaca 98+10,79 m, deste segue confrontando com área de Avelino Kulkamp; com azimute de 359°15'56" e por uma distância de 15,13 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.263.293,502 m E 419.886,043 m, deste segue confrontando com remanescente da Matrícula 25.016, com azimute de 86°55'32" e por uma distância de 276,00 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.263.308,305 m E 420.161,641 m, deste segue, com azimute de 86°55'37" e por uma distância de 12,36 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.263.308,979 m E 420.161,187 m, deste segue confrontando com área da Matrícula 25.016, com azimute de 187°26'13" e por uma distância de 14,11 m até o vértice P01, de coordenadas N 7.263.294,933 m E 420.162,301 m, início da descrição, fechando assim o perímetro do terreno acima descrito com uma área superficial de 3.78 m². **ÁREA DESAPROPRIADA 2:** Inicia-se se a descrição do perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.263.290,035 m E 420.171,112 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-239 (239N0235EPR), sentido de Ent. PRC-466 (Pitanga) para Início Pavim. em pista dupla (Mato Rico), a uma distância ortogonal de 1,21 m da estaca 98+10,79 m; deste segue confrontando com a Matrícula 25.016, com azimute de 38°17'59" e por uma distância de 21,54 m até o vértice P02, de coordenadas N 7.263.268,642 m E 420.168,990 m, deste segue confrontando com remanescente da Matrícula 25.016, com azimute de 266°55'32" e por uma distância de 282,84 m até o vértice P03, de coordenadas N 7.263.253,411 m E 419.886,257 m, deste segue confrontando com área de Avelino Kulkamp; com azimute de 359°15'50" e por uma distância de 19,13 m até o vértice P04, de coordenadas N 7.263.273,202 m E 419.886,240 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-239 (239N0235EPR), sentido de Ent. PRC-466 (Pitanga) para Início Pavim. em pista dupla (Mato Rico), a uma distância ortogonal de 0,29 m da estaca 98+10,79 m; deste segue confrontando com a borda da estrada existente, com azimute de 84°23'55" e por uma distância de 32,37 m até o vértice P05, de coordenadas N 7.263.276,361 m E 419.918,510 m, deste segue, com azimute de 84°39'19" e por uma distância de 35,64 m até o vértice P06, de coordenadas N 7.263.279,680 m E 419.953,999 m, deste segue, com azimute de 86°55'50" e por uma distância de 55,59 m até o vértice P07, de coordenadas N 7.263.282,657 m E 420.009,508 m, deste segue, com azimute de 87°21'01" e por uma distância de 39,97 m até o vértice P08, de

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,73**

em www.registradores.org.br

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-USFL TPWK2 VQP45 4VJ7B



LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PITANGA

matrícula: 25.016 folha: 6 PITANGA, DE Fevereiro DE 2022

coordenadas N 7.263.284,505 m E 420.049,439 m, deste segue, com azimute de 88°11'02" e por uma distância de 41,37 m até o vértice P09, de coordenadas N 7.263.285,816 m E 420.090,187 m, deste segue, com azimute de 88°20'43" e por uma distância de 40,45 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.263.286,984 m E 420.131,221 m, deste segue, com azimute de 86°59'19" e por uma distância de 20,08 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.263.288,039 m E 420.151,712 m, deste segue, com azimute de 84°28'24" e por uma distância de 19,07 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.263.289,875 m E 420.170,250 m, deste segue, com azimute de 83°51'00" e por uma distância de 1,49 m até o vértice P01, de coordenadas N 7.263.290,035 m E 420.171,731 m.; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 6.133,12m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema ONI, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Engº Civil, Gomes Pinheiro, CREA-SP nº302370-1/D. **PAGAMENTO INDENIZATORIO R\$ 31,23 (vinte e um mil, trezentos e dezessete reais e vinte e três centavos).**

DESCRIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS FUNDOS E BENEFÍCIOS: I) IPTU isento conforme Art.222, I do Código Tributário do Município de Pitanga-PR; II) FUNREJUS isento conforme Art.3º, V, b, 19 da Lei Estadual nº12.216/98; III) IPTU isento e documentos dispensado de apresentação conforme Protocolo 17/2021 - protocolo 17.474.059-3. Tudo conforme consta no instrumento ora registrado; Selo Funarpen: F9747-MAPN.doc e ArGr.009. Dou Fé. Pitanga, 14 de fevereiro de 2022.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,73**

em www.registradores.org.br

Ofício de Matrícula
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-USFL TPWK2 VQP45 4VJ7B

